



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA Nº 218, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Cria a Comissão Permanente Disciplinar do Ministério do Meio Ambiente-CPD, subordinada ao Gabinete do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria nº 461, de 20 de dezembro de 2012, e o que consta do Processo nº 02000.002228/2012-10, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente Disciplinar do Ministério do Meio Ambiente-CPD, subordinada ao Gabinete do Ministro de Estado do Meio Ambiente, com o objetivo de administrar as demandas disciplinares relativas a servidores deste ministério.

Art. 2º A CPD será composta por 4 (quatro) membros titulares, servidores estáveis, a serem designados por ato normativo do Ministro de Estado para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, renováveis a critério da administração.

Art. 3º À CPD compete:

I - planejar, coordenar, orientar, executar, controlar e avaliar as atividades de correição desenvolvidas no âmbito do Ministério;

II - analisar, em caráter preliminar, as denúncias recebidas, classificando-as segundo o critério de admissibilidade e, sob motivação, reportar-se à autoridade instauradora chamando o feito à ordem, quando flagrante a ocorrência de situação que torne o processo juridicamente inviável, tais como:

- a) falta de identificação do servidor acusado;
- b) ausência de acusação objetiva;
- c) não ser o fato crime ou infração disciplinar;
- d) prescrição evidente;
- e) morte do acusado;

III - realizar investigações preliminares, de ofício ou mediante denúncia, e comunicar seu resultado integral à autoridade instauradora;

IV - propor à autoridade instauradora o arquivamento ou o prosseguimento do feito, por meio de análise fundamentada;

V - requisitar diligências, informações, processos e documentos necessários ao desempenho de suas atividades;

VI - sugerir medidas para aprimorar os procedimentos disciplinares;

VII - verificar os aspectos disciplinares dos procedimentos administrativos;

VIII - preparar as minutas de portaria de instauração, prorrogação e recondução, bem como os despachos de julgamento e demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades correicionais;

IX - manter registro atualizado de todos os procedimentos disciplinares, em curso ou pendentes de instauração, contendo informações sobre prescrição, dados dos membros das comissões processantes, número e objeto dos processos, situação processual e resultado final;

X - encaminhar ao Ministro de Estado e à autoridade delegada, trimestralmente, dados consolidados, sistematizados sobre o andamento e o resultado final de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;

XI - acompanhar o andamento das comissões processantes em sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

XII - orientar as comissões processantes para encaminharem, obrigatoriamente, o checklist do processo à Consultoria Jurídica para cadastro no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares da Controladoria-Geral da União - CGU/PAD, logo após a instauração, prorrogações; reconduções; indícios; encaminhamentos dos autos à autoridade julgadora, alterações de presidente e membros de Comissões de PAD e instaurações de processos de revisão;

XIII - encaminhar à Consultoria Jurídica o checklist do processo para cadastro no Sistema CGU-PAD, logo após o julgamento, anulações, de natureza administrativa ou judicial, pedido de reconsideração e recursos hierárquicos; e

XIV - preparar respostas aos expedientes disciplinares e acompanhar as inspeções correcionais.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente da CPD:

I - representar a CPD;

II - gerenciar a divisão de trabalho entre os membros da CPD;

III - designar membro da CPD para elaborar estudos e pareceres, e promover averiguações e a instrução de expedientes submetidos ao exame da Comissão;

IV - propor à autoridade instauradora o arquivamento ou a instauração do procedimento apuratório cabível ao término das investigações preliminares;

V - zelar pela observância dos prazos de processos e procedimentos em andamento;

VI - planejar, orientar, supervisionar, avaliar e acompanhar as atividades desenvolvidas na CPD; e

VII - emitir declarações e prestar informações relativas às demandas disciplinares em curso, respeitadas as hipóteses de sigilo, na forma da lei.

Art. 4º São deveres funcionais dos membros da CPD:

I - atuar com discrição, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos investigados;

II - resguardar o sigilo da documentação que lhe seja submetida em razão do exercício de sua função, sob pena de responsabilidade administrativa;

III - exercer suas atribuições com imparcialidade e independência; e

IV - seguir orientações e preceitos do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União-CGU.

§ 1º Os membros da CPD não estão impedidos de participar de comissões processantes, como presidentes ou membros, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, observadas as causas de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 8.112, de 1990.

§ 2º Os membros da CPD não apreciarão recursos administrativos interpostos contra os atos praticados pelas comissões processantes.

Art. 5º Fica criada a figura dos membros volantes da CPD, a serem designados por ato normativo do Ministro de Estado para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, renováveis a critério da administração.

Parágrafo único. Os membros volantes não exercerão as competências previstas no art. 3º desta Portaria.

Art. 6º Os membros volantes poderão ser convocados a qualquer tempo pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração para comporem comissões processantes em sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

§ 1º A convocação na forma do *caput* é irrecusável por parte do servidor e de sua chefia, exceto por impedimento ou suspeição devidamente justificados.

§ 2º A designação como membro volante e a convocação para a composição de comissões processantes não ensejam a mudança de lotação do servidor.

§ 3º Os membros volantes deverão participar de treinamentos em processos disciplinares e sindicâncias.

Art. 7º Os servidores convocados na forma do art. 6º ficarão à disposição do Presidente da comissão processante em tempo integral, sempre que necessário, consoante o disposto no art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

§ 1º Quando desnecessária a participação do servidor em atividades da comissão, o Presidente deverá liberá-lo para o exercício das atividades habituais em sua unidade de lotação.

§ 2º A chefia que obstar o pleno cumprimento dos deveres do servidor enquanto membro de comissão processante estará sujeita à responsabilização, na forma da lei.

Art. 8º O término do mandato de um membro volante da CPD não implica a sua substituição em comissões processantes que estejam em curso, devendo o servidor atuar até a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º A Consultoria Jurídica prestará à CPD orientação sobre a interpretação e a aplicação da legislação aos casos em análise.

Art. 10. A CPD e as comissões processantes utilizarão os modelos de documentos aprovados, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 461, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 27 de dezembro de 2012, páginas 03 a 32.

SARNEY FILHO

ANEXO

MODELOS DE DOCUMENTOS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SUMÁRIO

<u>Modelo de Portaria de Instauração de Comissão de Sindicância/PAD.....</u>	2
<u>Modelo de Memorando de comunicação à chefia imediata de designação de membro.....</u>	3
<u>Modelo de Memorando de convocação de membros da comissão.....</u>	4
<u>Modelo de Ata de Instalação e Início dos Trabalhos de comissão de sindicância/PAD.....</u>	5
<u>Modelo de Portaria de designação de secretário.....</u>	6
<u>Modelo de Memorando de comunicação à autoridade instauradora.....</u>	7
<u>Modelo de Memorando de comunicação à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e solicitação de dossiê RH.....</u>	8
<u>Modelo de Ata de Deliberação de comissão de sindicância/PAD.....</u>	9
<u>Modelo de Notificação Prévia.....</u>	10
<u>Modelo de Memorando comunicando chefia imediata de intimação de servidor (acusado).....</u>	11
<u>Modelo de Intimação de servidor para depor.....</u>	12
<u>Modelo de Memorando comunicando chefia imediata de intimação de servidor (testemunha).....</u>	13
<u>Modelo de Notificação.....</u>	14
<u>Modelo de Termo de juntada de documentos.....</u>	15
<u>Modelo de Termo de oitiva de testemunhas.....</u>	16
<u>Modelo de Termo de oitiva de testemunhas.....</u>	18
<u>Modelo de Termo de Indiciação.....</u>	20
<u>Modelo de Citação para apresentação de defesa escrita.....</u>	21
<u>Modelo de Relatório Final.....</u>	22
<u>Modelo de Termo de Encerramento do Processo.....</u>	24
<u>Modelo de Despacho de envio à Consultoria Jurídica para emissão de Parecer</u>	25
<u>Modelo de Decisão e Julgamento.....</u>	26

Modelo de Portaria de Instauração de Comissão de Sindicância/PAD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 20....

O CARGO DA AUTORIDADE INSTAURADORA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº, de de, publicada no D.O.U de de de, e considerando os termos do (citar o documento que deu origem ao processo), proferido nos autos do Processo nº/.....-....., resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional daqueles que deram causa na, objeto do Processo nº/.....-....., bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, matrícula SIAPE nº, CPF nº-....., (nome completo, matrícula, CPF e cargo), matrícula SIAPE nº, CPF nº-....., (nome completo, matrícula CPF e cargo), e matrícula SIAPE nº, CPF nº-....., (nome completo, matrícula, CPF e cargo), para, sob a presidência do primeiro, apurar a irregularidade ora apontada.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) (ou 60 - PAD) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá observar as disposições contidas na Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

NOME E ASSINATURA

Modelo de Memorando de comunicação à chefia imediata de designação de membro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

Memorando n^º /CS/CPAD

Brasília/DF, de de 20.....

Ao cargo do dirigente

Senhor (a) cargo do dirigente,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n^º, de de, publicada no Boletim de Serviço n^º, de de, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei n^º 8.112/1990, comunico à Vossa Senhoria que o servidor, ocupante do cargo lotado na, está sendo convocado para integrar-se à Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar que será instalada no dia de, na sala n^º, para apurar os fatos constantes no Processo n^º/20.....

2. Outrossim, solicito providências de Vossa Senhoria no sentido de liberar o referido servidor nos dias e horários em que forem convocados, a fim de que possa participar das atividades desta Comissão conforme o constante no parágrafo 1º do artigo 152 da Lei n^º 8.112/1990.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Memorando de convocação de membros da comissão



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

Memorando n^º /CS/CPAD

Brasília/DF, de de 20.....

Ao nome do membro da Comissão

Senhor (a) nome do membro da Comissão,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n^º, de de de, publicada no Boletim de Serviço n^º, de de de, com objetivo de apurar os fatos constantes no Processo n^º, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei n^º 8.112/1990, **CONVOCO** Vossa Senhoria para a reunião de instalação da referida Comissão a realizar-se no dia de de 200...., às horas, na sala n^º..... (local onde funciona a comissão).

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Ata de Instalação e Início dos Trabalhos de comissão de sindicância/PAD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° _____, DE _____, PROCESSO N° _____

**ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA/PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DESIGNADA PARA APURAR OS FATOS
CONSTANTES NO PROCESSO N° _____
/ _____. _____.**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, às horas, na (**endereço completo da sala onde funcionará a Comissão**) com a presença, e....., respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°, de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no processo acima referido, **DELIBERANDO-SE preliminarmente:** a) designar como Secretario da referida Comissão o Sr.; b) comunicar a autoridade instauradora; c) informar a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da instauração do Processo e solicitar ficha funcional do servidor acusado (se for o caso); Nada mais havendo a tratar, eu, na qualidade de membro da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Portaria de designação de secretário



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

PORTRARIA N^º DE DE DE 20....

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria n^º, de de de, publicada no Boletim de Serviço n^º, de de de, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n^º 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, matrícula SIAPE n^º, ocupante do cargo, lotado, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

NOME E ASSINATURA

Modelo de Memorando de comunicação à autoridade instauradora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

Memorando n^º /CS/CPAD

Brasília/DF, de de 20.....

Ao cargo da autoridade instauradora

Senhor (a) cargo da autoridade instauradora,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n^º, de de, publicada no Boletim de Serviço n^º, de de, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei n^º 8.112/1990, **COMUNICO** a Vossa Senhoria que no dia de, esta Comissão instalou-se e deu início aos seus trabalhos, conforme consta na respectiva Ata de Instalação, cópia anexa.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

**Modelo de Memorando de comunicação à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e solicitação
de dossiê RH**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

Memorando nº /CS/CPAD

Brasília/DF de de 20....

Ao Coordenador Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/SPOA

Senhor (a) Coordenador Geral,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de, para apurar os fatos relacionados no Processo nº/20....-....., **COMUNICO** Vossa Senhoria que esta Comissão Processante foi instalada às horas, do dia de, de 20...., na sala nº..... (local de funcionamento da comissão).

2. Na oportunidade, informo que esta Comissão Disciplinar notificou o servidor , **na condição de acusado**. Assim, solicito que seja remetido a esta Comissão cópia do **dossiê RH** do referido servidor.

3. Por fim, lembro a Vossa Senhoria que, em função desse fato, o mencionado servidor somente poderá ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, **após o julgamento do processo**, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Ata de Deliberação de comissão de sindicância/PAD



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº , DE , PROCESSO Nº

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NO PROCESSO Nº _____ / ____ - ____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, às horas, na (endereço completo da sala onde funcionará a Comissão) com a presença, e....., respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, **DELIBEROU-SE:** a) NOTIFICAR e INTIMAR o Sr..... (servidor denunciado), INTIMAR o Sr. (servidor denunciante), e o Sr. (testemunha relacionada), para prestarem depoimentos e esclarecimentos necessários para apuração dos fatos relatados pelo referido Processo em tela; b) realizar diligências (solicitar documentos, perícia etc.); e c) marcar a próxima reunião para o dia de de 20...., às horas, na sala nº, nada mais havendo a tratar, eu , na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e demais membros da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar.

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Notificação Prévia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Processo n°/20.....-

Ao Sr.

..... (endereço)

Senhor,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, para apurar os fatos relacionados no Processo nº/20....-....., comunico Vossa Senhoria que esta Comissão Processante foi instalada às horas, do dia de de 20...., na sala nº..... (local onde está funcionando a comissão), localizada no Ministério do Meio Ambiente.

2. Na oportunidade, venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como **acusado (a)** da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

3. Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

4. Por fim, informo que os autos estão à sua disposição, ou de seu procurador, na sala nº, localizada no Ministério do Meio Ambiente, (endereço completo), no horário deh àsh e deh àsh.

Brasília/DF, de de 20....

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Recebi em/...../.....

.....
Assinatura do Servidor

Modelo de Memorando comunicando chefia imediata de intimação de servidor (acusado)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

Memorando n° /CS/CPAD

Brasília/DF, de de 20....

Ao cargo do dirigente

Senhor (a) cargo do dirigente.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 157, da Lei nº 8.112/1990, **COMUNICO** Vossa Senhoria que o servidor (**nome, cargo e matrícula SIAPE**), lotado e em exercício nessa (**indicar da unidade**), foi notificado, como acusado, para depor perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala nº..... (**endereço completo da sala onde funciona a Comissão**), às horas, do dia de 20....

2. Dessa forma, lembro a V. Sa. que, em função desse fato, o mencionado servidor somente poderá ser removido ou autorizado a entrar de férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento que a administração tenha poderes discricionários para conceder, bem assim deslocar-se a serviço para fora da sede de sua unidade, após o julgamento do processo, salvo se expressamente autorizado pela autoridade instauradora do procedimento disciplinar, devendo atender imediatamente a qualquer convocação da Comissão disciplinar.

3. Por fim, solicito especial atenção de Vossa Senhoria para liberação do referido servidor para comparecimento no dia e hora marcados.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Intimação de servidor para depor



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

INTIMAÇÃO

Processo n^º/20.....-

Ao Sr.

..... (endereço)

Senhor (a),

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n^º, de de de, publicada no Boletim de Serviço n^º, de de de, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer na audiência a ser realizada às horas, do dia de de 20...., na sala, localizada no Ministério do Meio Ambiente, (endereço completo), a fim de ser ouvido a respeito dos indícios de irregularidades apontados nos autos do Processo n^º/20....., **na qualidade de testemunha**.

Brasília/DF, de de 20....

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Recebi em/...../.....

.....
Assinatura do Servidor

Modelo de Memorando comunicando chefia imediata de intimação de servidor (testemunha)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

Memorando n° /CS/CPAD

Brasília/DF, de de 20....

Ao cargo do dirigente

Senhor (a) cargo do dirigente.

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 157, da Lei nº 8.112/1990, **COMUNICO** Vossa Senhoria que o servidor (**nome, cargo e matrícula SIAPE**), lotado e em exercício nessa (**indicar da unidade**), foi notificado, **como testemunha**, para depor perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala nº..... (**endereço completo da sala onde funciona a Comissão**), às horas, do dia de de 20....

2. Por fim, solicito especial atenção de Vossa Senhoria para liberação do referido servidor para comparecimento no dia e hora marcados.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Notificação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

NOTIFICAÇÃO

Processo n°/20.....-

Ao Sr.

..... (endereço)

Senhor,

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, para apurar os fatos relacionados no Processo nº/20.....-....., e com fulcro no art. 156 da Lei nº 8.112/90, **COMUNICO** que esta Comissão procederá à oitiva da testemunha, às horas, do dia de de
2. Saliento que essa oitiva será realizada na sede desta Comissão de Inquérito, na sala nº localizada no Ministério do Meio Ambiente, (**endereço completo**).
3. Na oportunidade, aproveito para **INTIMAR** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme art. 24 da Lei nº 9.784/99, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço.

Brasília/DF, de de 20.....

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Recebi em/...../.....

.....
Assinatura do Servidor

Modelo de Termo de juntada de documentos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil, por ordem do Sr. Presidente da Comissão, juntei aos autos deste processo de sindicância/processo administrativo disciplinar nº/..... os documentos a seguir discriminados, que, após numerados e rubricados, passam a constituir as folhas de números que se lhes seguem:

- a) Procuração do Sr., à fl.;
- b) Dossiê RH do Sr., às fls.; e
- c) Folha de ponto do Sr. referente ao mês de de, à fl.

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de secretário da Comissão, o presente termo.

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Termo de oitiva de testemunhas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na..... (endereço completo de onde funciona a Comissão), horas, presentes os Srs. (nome do Presidente da Comissão), e (nome dos vogais), respectivamente Presidente e vogais da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, o Sr. (nome, cargo e matrícula do acusado), e o advogado do acusado, Dr. (nome do advogado), inscrição na OAB nº, conforme procuração anexa às fls. do presente processo, **COMPARECEU** o Sr., residente e domiciliada à (endereço completo), portador da cédula de identidade nº, e do CPF nº, (estado civil), lotada na, a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido inquérito. Perguntado pelo Presidente se, em relação ao acusado, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é cônjuge ou parente até 3º grau, se atua ou atuou como procurador ou se está litigando judicial ou administrativamente ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime de falso testemunho, nos termos do art. 342 do Código Penal. Neste momento, o advogado do acusado contraditou a testemunha, alegando animosidade entre ela e seu cliente. Questionada pelo Presidente acerca do alegado pela defesa, a Sra. Elis Pimenta negou. Instado pelo Presidente a apresentar provas do alegado, a defesa apenas aduziu genericamente que qualquer pessoa da repartição, se ouvida, pode confirmar sua alegação. Diante da alegação desamparada de prova, a comissão deliberou manter o compromisso firmado, considerar a Sra. Elis Pimenta como testemunha, passando-se às perguntas. A seguir, o Sr. Presidente perguntou (indicar o conteúdo da pergunta), ao que respondeu: QUE; QUE; QUE; QUE; QUE; Indagado se (esclarecer a pergunta), respondeu: QUE; QUE; QUE; Perguntado pelo Sr. Vocal (nome do vocal) respondeu que (indicar a resposta ou se absteve de responder). Encerrada as perguntas, foi franqueada a palavra para o acusado para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que (Registrar o que acrescentou ou que disse não ter mais nada a acrescentar ou esclarecer). A seguir, foi realizada a leitura do presente termo para que o acusado, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar

expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Acusado

NOME E ASSINATURA

Advogado do Acusado

Modelo de Termo de oitiva de testemunhas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHAS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na..... (endereço completo de onde funciona a Comissão), horas, presentes os Srs. (nome do Presidente da Comissão), e (nome dos vogais), respectivamente Presidente e vogais da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, e o Dr. (nome do advogado), inscrição na OAB nº, compareceu o Sr. (nome, cargo e matrícula do acusado), (naturalidade), (estado civil), filho de e (nome do pai e da mãe), residente e domiciliado à (endereço completo), a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos que lhe são atribuídos no presente processo disciplinar de nº/20....-...., do qual foi regularmente citado, conforme documento de fls. Aos costumes disse nada. (ou disse que é parente, amigo, inimigo, etc. de testemunhas, depoentes, integrantes da Comissão, etc.). O Sr. Presidente observou ao acusado que embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora. A seguir, o Sr. Presidente perguntou (indicar o conteúdo da pergunta), ao que respondeu: QUE; QUE; QUE; QUE; Indagado se (esclarecer a pergunta), respondeu: QUE; QUE Perguntado pelo Sr. Vogal (nome do vogal) respondeu que (indicar a resposta ou se absteve de responder). Encerrada as perguntas, foi franqueada a palavra para o acusado para que se desejasse acrescentar mais alguma coisa que se relacionasse com o assunto objeto do processo, ao que respondeu que (Registrar o que acrescentou ou que disse não ter mais nada a acrescentar ou esclarecer). A seguir, foi realizada a leitura do presente termo para que o acusado, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por todos assinado.

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Acusado

NOME E ASSINATURA

Advogado do Acusado

Modelo de Termo de Indiciação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N° , DE , PROCESSO N°

TERMO DE INDICIAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na sala nº, localizada no Ministério do Meio Ambiente, (**endereço completo**), reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, constituída pelos servidores , presidente, , membro e , membro, para **INDICIAR** o (a) servidor (a), por infringir o constante no art. da Lei nº 8.112/90, e estará sujeita as sanções previstas no art. da Lei nº Nada mais havendo a tratar, eu secretário, designado pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado e pelos membros da Comissão.

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Citação para apresentação de defesa escrita



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

CITAÇÃO

Ao (À) Senhor (a) **(nome do servidor citado)**
.....(endereço completo)

Senhor (a) nome do acareando,

1. De acordo com o disposto no art. 161, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº/....., que Vossa Senhoria responde neste Ministério, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº, de de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 10 (dez) **(ou vinte)** dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos, que se encontra na sala nº, localizada no Ministério do Meio Ambiente,
(endereço completo de onde está instalada a comissão), nos dias úteis, dash àsh. e deh. àsh.

Brasília/DF, de de 20.....

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Recebi em/...../.....

Assinatura do Servidor

Observação: havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias - Fundamento Legal - art. 161, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

Modelo de Relatório Final



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

RELATÓRIO FINAL

Ref. Processo n^º /.....-

Ao Senhor cargo da autoridade instauradora

Senhor cargo da autoridade instauradora,

A Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n^º, de de publicada no Boletim de Serviço n^º, de de de para apurar os fatos constantes no Processo n^º /.....-, que trata de possíveis irregularidades (**citar o objeto da sindicância/PAD**), vem apresentar a Vossa Senhoria o **Relatório Final** de seus trabalhos.

1 - Os fatos (resumo dos fatos):

Do que foi possível a esta Comissão apurar, verifica-se:

- I) que (relatar, com precisão e sem comentários, os acontecimentos);
- II) que (idem);
- III) que (idem).

2 - Defesa dos indiciados:

Das defesas acostadas nos autos, cumpre fazer os seguintes comentários, para efeito, principalmente, de confrontá-las com o que se contém no capítulo anterior, tal como se vê abaixo:

- I) servidor (nome do indiciado e comentários).
- II) servidor (idem).

3 - Responsabilidades:

De todo o exposto, somos de opinião:

I - quanto ao acusado (nome, cargo e matrícula do indiciado):

a) que (tecer os comentários cabíveis precisando a culpa ou a inocência).

b) que (idem);

c) que (idem);

II - quanto ao acusado (nome, cargo e matrícula do indiciado):

a) que (idem);

b) que (idem);

c) que (idem).

III - quanto ao acusado (nome, cargo e matrícula do indiciado):

a) que (idem);

b) que (idem);

c) que (idem).

4 - Conclusões:

Definida a situação de cada um dos acusados, concluímos:

a) que (**nome, cargo e matrícula do indiciado**) infringiu o inciso do art. da Lei nº 8.112/90;

b) que (**nome, cargo e matrícula do indiciado**) cometeu a infração prevista no § do art. da Lei nº 8.112/90;

c) que (**nome, cargo e matrícula do indiciado**) não violou dispositivo legal (**se for o caso**)

Este é o relatório.

Brasília/DF, de de 20.....

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

1º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

2º Membro da Comissão de Sindicância/PAD

NOME E ASSINATURA

Secretário da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Termo de Encerramento do Processo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA N^º , DE , PROCESSO N^º

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE INSTAURADORA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, encerro o presente Processo nº/.....-....., cujas folhas foram devidamente numeradas e rubricadas, vão de nº 01 (um) a de nº, que corresponde a este termo. Além dos anexos, Processo nº/.....-....., contendo folhas, que foram numeradas e rubricadas, Processo nº/.....-....., contendo folhas, que foram numeradas e rubricadas e Processo nº/.....-....., contendo folhas, que foram numeradas e rubricadas.

NOME E ASSINATURA

Presidente da Comissão de Sindicância/PAD

Modelo de Despacho de envio à Consultoria Jurídica para emissão de Parecer



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

DESPACHO

Processo nº: 02000.000357/2012

Assunto: Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº, de de de)

Senhor Consultor Jurídico,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para análise e emissão de Parecer conclusivo, o processo de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, em virtude da emissão do Relatório Final (fls.) da comissão designada pela Portaria nº, de de de publicada no Boletim de Serviço nº, de de de
2. Solicito que, após análise, os autos sejam encaminhados ao Senhor (**cargo da autoridade instauradora**), que proferirá julgamento ou submeterá o processo à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Brasília/DF, de de

NOME E ASSINATURA

Presidente da CPD

Modelo de Decisão e Julgamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO EM PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referência: 02000.000357/2012-65

Síntese: Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar. Apuração eventual responsabilidade funcional dos envolvidos na (resumo do objeto). Abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Arquivamento.

I - BREVE RELATO

1. Trata-se o presente processo de **Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar** instaurada (o) com o objetivo de apurar eventual responsabilidade funcional dos envolvidos (descrever o objeto do processo).

2. Para conduzir as investigações o (a) Senhor (a) (cargo da autoridade instauradora) designou Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Portaria nº, de de, publicada no Boletim de Serviço nº, de de de (fl.), que teve seus trabalhos registrados nos autos processuais de nº/.....-...., e culminaram no Relatório Final, de de de (fls.).

II - DO RELATÓRIO FINAL

3. A Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar, no referido Relatório, entendeu que os fatos que cercam o objeto de investigação (citar o entendimento da comissão), sugerindo a (citar a conclusão da comissão), conforme os trechos do referido Relatório transcritos abaixo:

"..."

.....

.....

Conclusão

....."

III - DO PARECER JURÍDICO

4. No que se refere aos aspectos formais, verifica-se que o feito peregrinou em todas as etapas de intervenção, sobretudo na douta Consultoria Jurídica deste Ministério - CONJUR, que, após analisar seu conteúdo, **concordou/discordou** com os fundamentos apontados pela Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar para (citar a conclusão da comissão), como pode ser constatado em seu Parecer nº/CONJUR, de de (fls.), do qual alguns trechos estão transcritos abaixo:

"..."

.....
.....

Conclusão

..... "

IV - DA DECISÃO

5. Portanto, considerando o Parecer nº/CONJUR, de de de , **acolho/rejeito/rejeito em partes o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa/Processo Administrativo Disciplinar e determino:**

a)
(decisão final da autoridade julgadora).

6. Dessa forma, os autos deverão ser encaminhados à CONJUR para registro no sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares CGU-PAD. Após o registro, à Comissão Permanente Disciplinar - CPD para providenciar o atendimento do parágrafo 5º, alínea "a", deste Despacho.

Brasília/DF, de de

NOME E ASSINATURA

Cargo da autoridade julgadora